

ESCLARECIMENTO SOBRE PREGÃO 31/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Pregoeira vem esclarecer aos interessados na licitação o que se segue:

Fiquem cientes todos os interessados no processo licitatório em epígrafe, que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 75 % do prazo de validade total do produto a ser fornecido, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

Este quesito será observado no ato da entrega, sendo que o descumprimento gera descumprimento de contrato, ficando o fornecedor sujeito a aplicações das penalidades previstas no edital e legislação vigente.

Segue anexo orçamento e declaração da mesma.

Catanduvas, 28 de maio de 2019


ANIELY BIESECHE
PREGOEIRA